



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 109/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na UG- PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO DAS ANTAS **POR CONTA DE RECURSOS DE
ANULAÇÕES** nas contas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto **crédito suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)** ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

Ação: 2004- Manut.de Rh, patr. lic. compras e Adm.geral

02.004.0004.0122.0020.2004.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 85).....R\$ 15.000,00

02.004.0004.0122.0020.2004.34490000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 89).....R\$ 6.000,00

Unidade: 005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

Ação: 2049 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil – FUNDEB

02.005.0012.0365.0210.2049.33390000000000000000.154070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 152).....R\$ 30.000,00

Ação: 2101 - Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades

02.005.0027.0812.0420.2101.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 162).....R\$ 30.000,00

Ação: 2057 - Manut.das Atividades Culturais Diversas

02.005.0013.0392.0250.2057.33390000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 159).....R\$ 3.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste corre por conta de recursos de anulações **RS 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

Ação: 2004- Manut.de Rh,patr. lic.compras e Adm.geral

02.004.0004.0122.0020.2004.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 82).....R\$ 21.000,00

Unidade: 005 - Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

Ação: 2049 - Mde Eb Manut.da Educacao Infantil – FUNDEB

02.005.0012.0365.0210.2049.34490000000000000000.154070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 153).....R\$ 30.000,00

7

Ação: 2101 - Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades
02.005.0027.0812.0420.2101.33190000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 161).....R\$ 30.000,00
Ação: 2057 - Manut.das Atividades Culturais Diversas
02.005.0013.0392.0250.2057.34490000000000000000.150070000000 - APLIC. DIRETAS (Ref. 160).....R\$ 3.000,00

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE AGOSTO DE 2023.


JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na
mesma data.


LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças